REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

DGAJ
Direção-Geral da Administração da Justiça

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AJUSTE DIRETO TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE RESÍDUOS, SACOS E ATILHOS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE CONTENTORES DE RESÍDUOS PARA OS TRIBUNAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA E SERVIÇOS CENTRAIS DA DGAJ

MARÇO DE 2020

ÍNDICE

I. PARTE: DISPOSIÇÔES GERAIS 3
1. Entidade adjudicante. 3
2. Órgão que tomou a decisão de contratar. 3
3. Objeto do procedimento 3
4. Medidas de controlo e autorizações prévias. 4
II. PARTE: FASE PRÉ-CONTRATUAL 4
5. Escolha do procedimento pré-contratual. 4
A) PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA 4
6. Critério de adjudicação – determinação do preço da proposta. 4
7. Preço base do procedimento. 5
8. Documentos que constituem a proposta. 5
9. Meio de apresentação de proposta e transmissão de dados. 7
10. Prazo para a apresentação de proposta. 7
11. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento 8
B) CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELOS SERVIÇOS: ABERTURA E APRECIAÇÃO DA PROPOSTA. 8
12. Serviços da entidade adjudicante. 8
13. Esclarecimentos sobre a proposta 9
14. Negociação da proposta. 9
15. Fase da apreciação da proposta. 9
C) ADJUDICAÇÃO. 9
16. Adjudicação. 9
17. Documentos de habilitação 10
18. Notificação para aceitação da minuta do contrato. 11
19. Caução 11
20. Propostas variantes. 11
III. FASE DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS 11
21. Contrato 11

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

I. PARTE: DISPOSIÇÔES GERAIS

1. Entidade adjudicante.

1.1. A entidade adjudicante neste procedimento é o Estado, através da Direção-Geral da Administração da Justiça.

1.2. A entidade referida tem sede na Avenida D. João II, n.º 1.08.01 D/E, Pisos 0, 9.º ao 14.º, 1990-097 Lisboa.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar.

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Sra. Subdiretora-Geral da Administração da Justiça, datado de 13-03-2020, órgão competente para a decisão de contratar no uso dos poderes delegados pelo Despacho n.º 226/2020, de 16 de dezembro de 2019, publicado na 2.ª série do DR, n.º 5, de 8 de janeiro de 2020.

3. Objeto do procedimento

3.1. O objeto deste procedimento consiste na celebração de um contrato de aquisição de bens móveis tendente ao fornecimento contentores de resíduos, sacos e atilhos adequados para o grupo III para risco biológico, destinados aos tribunais de primeira instância e serviços centrais da DGAJ, no território continental e nas regiões autónomas.

3.2. Os bens previstos nos termos do número anterior deverão ser fornecidos em conformidade com o caderno de encargos do procedimento e constam da seguinte lista:

a) 383 contentores de resíduos do grupo III para risco biológico com capacidade de 30 litros;

b) 360 rolos de sacos brancos (aproximadamente 20 sacos) para acondicionamento de resíduos de risco biológico, de dimensões 40x60 cm ou inferior;

c) 360 pacotes de atilhos (aproximadamente 100 atilhos) para sacos de acondicionamento de resíduos de risco biológico.

3.3. O presente procedimento contempla também a constituição de uma bolsa de 41 serviços de recolha de resíduos com risco biológico, a qual apenas só será executada em caso de confirmação de caso de infeção por COVID-19.

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

4. Medidas de controlo e autorizações prévias.

Está garantida a observância de todas as medidas de controlo prévio necessárias ao desenvolvimento do procedimento.

II. PARTE: FASE PRÉ-CONTRATUAL

5. Escolha do procedimento pré-contratual.

5.1. A tramitação do procedimento tendente à formação dos contratos a celebrar será feita de acordo com as regras legalmente estabelecidas no CCP para o ajuste direto.

5.2. A escolha pela adoção do procedimento referido no ponto anterior foi feita em função do critério material previsto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 0.º do CCP.

A) PREPARAÇÃO, ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

6. Critério de adjudicação – determinação do preço da proposta.

6.1. O critério de adjudicação aplicável é o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o preço o único aspeto submetido à concorrência de mercado pelo caderno de encargos.

6.2. A determinação do preço da proposta será feita em função do valor global da mesma, o qual resulta do produto entre o valor unitário por bem constante da proposta apresentada e a quantidade de unidades/serviços necessários. O valor da proposta deverá também conter o valor cobrado por entrega, estando definidos no anexo II ao caderno de encargos os 10 pontos de recolha exigidos.

6.3. Para efeitos do disposto no número anterior, o concorrente deverá apresentar documento que contenha valores unitários sem IVA dos bens a fornecer e serviços a prestar, bem como a indicação do valor global da proposta sem IVA, a qual resultará do produto entre o valor unitário proposto e as quantidades/serviços encomendados, de acordo com o seguinte:

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

a) 368 contentores de resíduos do grupo III para risco biológico com capacidade de 30 litros, ao valor máximo unitário de € 5,20 sem IVA à unidade;
b) 360 rolos de sacos brancos (aproximadamente 20 sacos) para acondicionamento de resíduos de risco biológico, de dimensões 40x60 cm ou inferior, ao valor máximo unitário de € 0,52 sem IVA ao rolo;
c) 360 pacotes de atilhos (aproximadamente 100 atilhos) para sacos de acondicionamento de resíduos de risco biológico, ao valor máximo de € 2,47 ao pacote.
d) entregas dos bens referidos nos pontos antecedentes nos 10 locais identificados no anexo II ao presente caderno de encargos, ao valor máximo de € 73,67 sem IVA por entrega;
e) bolsa de 41 serviços de recolha de resíduos com risco biológico, ao valor máximo unitário de € 92,17 sem IVA por recolha.

7. Preço base do procedimento.

O valor base do procedimento é o de € 7 583,67 e resulta do produto entre as quantidades/serviços encomendados e os valores máximos por unidade a que a entidade adjudicante se dispõe a pagar, de acordo com os dados referidos no ponto 6.3. do presente convite.

8. Documentos que constituem a proposta.

8.1. A proposta deve ser constituída, sob pena de exclusão, pelos seguintes documentos:
a) Documento, assinado pelo concorrente ou pelas pessoas com poderes para o vincular, em que o mesmo declara que aceita expressamente o conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos;
b) Documento que contenha valores unitários sem IVA dos bens e serviços a fornecer, bem como a indicação do valor global da proposta sem IVA, a qual resultará do produto entre o valor unitário proposto e as quantidades de bens/serviços encomendados, de acordo com o seguinte:

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

i) 368 contentores de resíduos do grupo III para risco biológico com capacidade de 30 litros, ao valor máximo unitário de € 5,20 sem IVA à unidade;

ii) 360 rolos de sacos brancos (aproximadamente 20 sacos) para acondicionamento de resíduos de risco biológico, de dimensões 40x60 cm ou inferior, ao valor máximo unitário de € 0,52 sem IVA ao rolo;

iii) 360 pacotes de atilhos (aproximadamente 100 atilhos) para sacos de acondicionamento de resíduos de risco biológico, ao valor máximo de € 2,47 ao pacote.

iv) entregas dos bens referidos nos pontos antecedentes nos 10 locais identificados no anexo II ao presente caderno de encargos, ao valor máximo de € 73,67 sem IVA por entrega;

v) bolsa de 41 serviços de recolha de resíduos com risco biológico, ao valor máximo unitário de € 92,17 sem IVA por recolha.

c) Os valores unitários dos bens/serviços a apresentar, deverão:

- ser apresentados sem IVA;
- neles têm de estar compreendidas todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, tendo em conta as especificações técnicas do caderno de encargos e o presente convite;
- o preço apresentado deverá ser igual ou inferior ao preço base unitário a que a entidade adjudicante está disposta a pagar;
- devem ser apresentados preços unitários para todos os tipos de bens e serviços que figuram no ponto 6.3. do convite;

d) O preço global da proposta deve ser o que resulta do produto entre as quantidades/serviços encomendados e o valor proposto e deve:

- ser sem IVA;
- compreender todas as prestações que constituem o objeto dos contratos a celebrar, tendo em conta as especificações técnicas do caderno de encargos e o presente convite;
- respeitar o preço base constante do ponto 7 do presente convite à apresentação de proposta;

8.2. O concorrente deverá acompanhar a sua proposta com documentos que contenham as especificações técnicas dos bens e serviços propostos, evidenciando

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

designadamente a pertença dos contentores ao grupo III para risco biológico, bem como de ser detentor de todas autorizações legalmente exigidas a prestadores de serviços de recolha de resíduos com risco biológico.

8.3. A proposta poderá ser constituída, conjunta ou separadamente aos documentos referidos no ponto 8.1 e, se o concorrente assim o entender, pelos seguintes documentos:

a) Documento que o concorrente apresente por o considerar indispensável para esclarecer os atributos da sua proposta;
b) Documentos descritivos dos bens e serviços a fornecer ou quaisquer outros que o vinculem aos aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência de mercado.

8.4. O documento referido na alínea a) do ponto 8.1. deverá ser assinado pelo concorrente ou pelas pessoas competentes para o vincular, nos termos legais. Para tanto, será da inteira responsabilidade de cada concorrente a remessa de todos os documentos que comprovem a competência de quem assina.

8.5. A proposta deverá ser acompanhada pela certidão permanente da empresa.

8.6. Os documentos mencionados nos pontos anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa.

9. Meio de apresentação de proposta e transmissão de dados.

9.1. A proposta deve ser enviada através da plataforma eletrónica em uso pela DGAJ – AcinGov.

9.2. Todas as comunicações e contactos entre a entidade adjudicante, interessados e concorrentes deverá ocorrer, por escrito, através do meio referido no ponto 9.1 do convite.

10. Prazo para a apresentação de proposta.

O prazo para apresentação da proposta é de 3 (três) dias contados nos termos do artigo 470.º, n.º 3 do CCP, devendo ser entregue através do meio mencionado no ponto anterior até às 23H59 do primeiro dia posterior ao do envio do convite.

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

11. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento

11.1. Os esclarecimentos e retificações necessários à boa compreensão das peças do procedimento poderão ser solicitados através do meio indicado no ponto 9.1. do convite, até ao fim do primeiro terço do prazo concedido para a apresentação de proposta.

11.2. Os interessados dispõem do prazo referido no ponto 11.1 para apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados.

11.3. Os esclarecimentos e retificações podem ser prestados ou aceites, respetivamente, até ao segundo terço do prazo concedido para a apresentação de proposta.

11.4. Os esclarecimentos mencionados nos termos dos números anteriores deverão ser prestados pelos serviços da entidade adjudicante e as retificações aceites devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

B) CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO PELOS SERVIÇOS: ABERTURA E APRECIAÇÃO DA PROPOSTA.

12. Serviços da entidade adjudicante.

12.1. Tratando-se de um ajuste direto, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º. os serviços da entidade adjudicante são responsáveis pela condução do procedimento nas fases de apreciação da proposta a apresentar pelo concorrente.

12.2. Foram delegadas nos serviços da entidade adjudicante, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 67.º e do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

i) Competência quanto a esclarecimentos das peças do procedimento (artigos 50.º e 116.º do CCP);

ii) Competência quanto à classificação de documentos da proposta (artigo 66.º do CCP);

iii) Competência quanto à apresentação dos documentos de habilitação (artigos 81.º, n.º 8; 85.º e 86.º do CCP e artigo 5.º, n.º 4 da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro), e

iv) Competências para determinação da forma e comunicação da data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato (artigos 104.º, n.º 3 do CCP).

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

12.3. Além das competências delegadas, os serviços exercem no procedimento as competências legais que lhes são reservadas pelo Código dos Contratos Públicos, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 67.º do CCP.

13. Esclarecimentos sobre a proposta

13.1. Se considerado necessário à análise e avaliação da proposta apresentada, os serviços da entidade adjudicante podem pedir esclarecimentos sobre a mesma através do meio indicado no ponto 9 do convite.

13.2. Os esclarecimentos que eventualmente venham a ser pedidos, devem ser prestados através do meio indicado no ponto 9 do convite, passando os mesmos a fazer parte integrante da proposta apresentada.

13.3. Os serviços podem ainda solicitar ao concorrente que, no máximo de 1 dia, apresente documentos com vista a suprir irregularidades formais não essenciais, que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data da apresentação da proposta.

14. Negociação da proposta.

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

15. Fase da apreciação da proposta.

15.1. Com a apreciação da proposta, os serviços da entidade adjudicante procedem a uma análise formal da mesma, propondo a sua admissão ou exclusão.

15.2. Em função do tipo de procedimento pré-contratual adotado, não se suscita a avaliação da proposta, isto é, a aplicação do fator – preço - que densifica o critério de adjudicação, com vista à sua ordenação.

C) ADJUDICAÇÃO.

16. Adjudicação.

16.1. Com a admissão da proposta apresentada, será proposta a sua aceitação ao órgão com competência para a decisão de contratar.

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

16.2. De acordo com o disposto no artigo 73.º do CCP, a decisão de aceitação da proposta apresentada implica a adjudicação ao concorrente que a entregou.

16.3. A decisão de adjudicação será notificada ao concorrente.

17. Documentos de habilitação

17.1. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar, no prazo máximo de 2 dias, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme o anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

b) Documentos que comprovem que o adjudicatário não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

i) Registo criminal da empresa e de todas as pessoas com poderes para o vincular;

ii) Documento que comprove que a empresa tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;

iii) Documento que comprove que a empresa tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

17.2. Os documentos de habilitação referidos no ponto anterior devem ser apresentados dentro do prazo indicado e enviados através do meio indicado no ponto 9 do convite.

17.3. Se algum dos documentos referidos no ponto 17.1. estiverem disponíveis através da internet, o adjudicatário pode, em alternativa à sua submissão através do meio referido, indicar à entidade adjudicante o sítio onde os documentos podem ser consultados, fornecendo todos os dados que viabilizem essa consulta.

17.4. Todos os documentos de habilitação, apresentados de acordo com o disposto no ponto 17.2. ou no 17.3. devem ser redigidos em língua portuguesa.

17.5. Em função da sua natureza, caso os documentos de habilitação estejam redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

17.6. A não apresentação dos documentos de habilitação no prazo e na língua indicados determina a caducidade da adjudicação, a qual será notificada ao adjudicatário, dispondo este de um prazo de 1 dia para se pronunciar, em sede do direito de audiência prévia.

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt

18. Notificação para aceitação da minuta do contrato.

Nos termos do artigo 100, n.º 2 do CCP, conjuntamente com a notificação de adjudicação, o adjudicatário será notificado para que aceite expressamente a minuta do contrato, no mesmo prazo que o concedido para a apresentação dos documentos de habilitação, sendo que após o prazo de 2 dias a mesma se considera tacitamente aceite.

19. Caução

Atendendo ao preço base estabelecido no ponto 7 do convite, não será exigida prestação de caução.

20. Propostas variantes.

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

III. FASE DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS

21. Contrato

O contrato a celebrar será reduzido a escrito.

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - www.dgaj.mj.pt